



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, INCLUSIVE HUPE E DIRETOR DE CENTRO SETORIAL, CEPUERJ E REDE SIRIUS PARA O QUADRIÊNIO 2008-2011 (RESOLUÇÃO 003,004 E 007/07)

COMUNICADO N.º 24

A Presidente da Comissão Eleitoral Geral, nomeada pela Portaria nº 256/Reitoria/07, solicita a ampla divulgação das informações abaixo:

A apuração das eleições para as Direções das Unidades Acadêmicas, do HUPE, do CEPUERJ e da Rede Sirius serão realizadas nos locais e horários estabelecidos pelas respectivas Subcomissões Eleitorais, que encaminharão posteriormente as Atas de Apuração à Comissão Eleitoral Geral, a quem compete a divulgação dos resultados finais.

As juntas apuradoras para as Direções das Unidades Acadêmicas, do HUPE, do CEPUERJ e da Rede Sirius deverão ser compostas por pelo menos 3 (três) escrutinadores.

A apuração das eleições para as Direções dos Centros Setoriais será realizada **no Auditório 11**, para o Centro Biomédico e para o Centro de Tecnologia e Ciências, e **no Auditório 13**, para o Centro de Educação e Humanidades e para o Centro de Ciências Sociais, **a partir das 22:00 horas** do dia 25 de outubro, coordenada pela Subcomissão Eleitoral dos Centros Setoriais e pela Comissão Eleitoral Geral.

As Subcomissões Eleitorais que tenham se encarregado da coleta de votos para as Direções dos quatro Centros Setoriais devem entregar as urnas correspondentes, acompanhadas das respectivas listagens de assinatura dos votantes e atas dos três dias de votação, no cofre do DPAT, sala T-061, a partir das

16:00 horas do último dia de votação (25 de outubro), mediante recibo encaminhado pela Comissão Eleitoral Geral. Deverão estar presentes à entrega e guarda desse material 1 (um) fiscal por chapa de candidatos.

O processo de apuração das eleições para as Direções dos Centros Setoriais será conduzido por uma Junta Apuradora para cada Centro, composta por um representante de cada chapa de candidatos e presididas por um representante indicado pela Subcomissão Eleitoral dos Centros. O processo será supervisionado pela Comissão Eleitoral Geral, a quem compete a divulgação dos resultados finais.

Em todas as apurações a que se refere este Comunicado observar-se-á o seguinte: cada chapa poderá indicar 2 (dois) fiscais, além dos acima mencionados, devendo fazê-lo, junto à Subcomissão Eleitoral correspondente, até as 22 horas do dia 23 de outubro de 2007.

As eventuais diferenças entre o número de votos em uma urna e o número de assinaturas de votantes, serão toleradas se dentro de uma margem de **5% (cinco por cento)**. Os casos acima desse valor, serão examinados pela Comissão Eleitoral Geral, que deliberará pela impugnação ou não da urna.

ATENÇÃO

Artigo 21 da Resolução 003/07: Os casos omissos serão resolvidos pela Subcomissão, cabendo recursos à Comissão Eleitoral e ao Conselho Universitário.

UERJ, em 19 de outubro de 2007

ROSÂNGELA MARTINS ALCÂNTARA ZAGAGLIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL